

DECRETO N.º 132 de 18 de outubro de 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|-------|--------------------|--------|-----|-------------------------------|-------------------|
| 02 | Executivo | | | | |
| 02.07 | Fundo Munic. Saúde | | | | |
| | 10 301 0045 2002 | 319011 | 351 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 430.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL..... | 430.000,00 |

Art. 2.º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | | | |
|-------|---------------------|--------|-----|-------------------------------|-------------------|
| 02 | Executivo | | | | |
| 02.07 | Fundo Mun. de Saúde | | | | |
| | 10 301 0019 2021 | 319011 | 319 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 430.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL..... | 430.000,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 18 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração